

Ofício Nº 052/2021-GP

Campo Alegre/AL, 13 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 110/2020, oriunda do Pregão Eletrônico 034.2020.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a existência da Ata de Registro de Preços nº 110/2020, a qual possui como fornecedora registrada a empresa **J C M DOS SANTOS SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.771.107/0001-27, que corresponde ao edital de Pregão Eletrônico sob nº 034/2020, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, que em seu objeto contempla *a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas*.

Considerando que, esta Municipalidade através do Ofício nº 187/2020-GP solicitou vossa anuência para adesão à supracitada ata com o objetivo de obter os serviços referentes ao lote 02, itens 03, 04, 05 e 06, sendo obtida resposta favorável por meio do Ofício nº 154/2020-GPTV.

Venho por meio deste informar a Vossa Excelência que houve a necessidade de majorar a quantidade de itens objeto da adesão, bem como o quantitativo individual por item, passando ao que consta na tabela abaixo:

Lote 02 – Caminhão e Máquinas com Condutor e sem Combustível									
Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca			
01	Caminhão Caçamba Truck – Tração 6X2 ou 6X4, traçado, Capacidade mínima de 12 m3, sistema de freios a Ar, direção Hidráulica, transmissão manual e potência mínima do motor de 197HP. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com motorista e sem combustível.		150	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00	VW			
02	Motoniveladora – Potência do motor a partir de 150HP. Movida a diesel, tração	Hora	1.250	R\$ 280,00	R\$ 350.000,00	CASE			



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE GABINETE

	1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		ı	ı	Γ	
	4x4. Com ano de fabricação a partir de 2008.					
	Com operador e sem combustível.					
03	Retroescavadeira – Movida a diesel, tração 4x4, potência líquida do motor a partir de 80HP, capacidade líquida mínima da caçamba traseira de 0,20 m³, capacidade mínima de caçamba dianteira 0,70 m³ ou similar, 04 marchas à frente e 01 marcha à ré, profundidade de escavação a partir de 04 m. Sistema Hidráulico para maior produtividade. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível.	Hora	1.250	R\$ 154,40	R\$ 193.000,00	CASE
04	Pá Mecânica Carregadeira — Potência do motor a partir de 260HP, com 08 machas sendo 04 a frente e 04 a ré, capacidade da caçamba a partir de 4,0 m³, largura da caçamba a partir de 3,0 m, força de desagregação da caçamba a partir de 200 kN, Altura livre de descarga a partir de 3,0 m. Sistema Hidráulico, peso operacional a parte de 23.000 Kg. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível.	Hora	1.300	R\$ 180,00	R\$ 234.000,00	CASE
05	Escavadeira Hidráulica — Sistema de locomoção por Esteira. Potência do motor (ISO e SAE) a partir de 130HP. Força de escavação da caçamba (ISO e SAE) a partir de 140 kN e 120 kN respectivamente, e do braço (ISO e SAE) a partir de 89 kN e 87 kN respectivamente. Peso operacional a partir de 20.000 kg. Força máxima na barra de tração a partir de 200 kN. Profundidade de escavação a partir de 5,0 m. Capacidade da caçamba a partir de 0,9 m³. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível.	Hora	1.000	R\$ 210,00	R\$ 210.000,00	CASE
06	Trator de Esteira – Potência do motor a partir de 150HP. Peso operacional a partir de 16.500 Kg. Chapa e sapata com largura a partir de 0,60 m e 0,80 m respectivamente. Lâmina com largura a partir de 3,0 m e capacidade a mínima de 3,0 m³. Guincho com peso mínimo de 1.000 kg, comprimento do guincho e do suporte a partir de 1,0 m, largura da caixa do guincho a partir de 0,90 m. Com 10 machas sendo 05 a frente e 05 a ré. Com ano de fabricação a partir de 2008. Com operador e sem combustível.	Hora	1.000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00	CAT

Desse modo, se requer que seja corroborada a anuência manifestada anteriormente devendo ser considerados os itens e quantidades acima mencionados.

Necessário informar que a anuência pretendida poderá ser encaminhada por e-mail no endereço <u>diretoria-licitpmca@hotmail.com</u> objetivando a celeridade processual.

Desde já, agradecemos antecipadamente a atenção ao tempo em que disponibilizamos o telefone (82) 3275-1147 em caso de necessidade de contato.

Respeitosamente,

Nicolas Teixeira Tavares Pereira Prefeito Municipal